**2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912620140, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO** | | |
| CNPJ/MF: 46621538000114 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| Nome Fantasia: ******* | | |
| Endereço: R AVELINO LOPES, Nº 70, CENTRO | | |
| Cidade: OSASCO | UF: SP | CEP: 06090030 |
| Endereço Eletrônico: nelci.groff@ipmo.com.br | Telefone: 11) 3652-5566 RAMAL 1228 | |
| Representante Legal I: **FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO** | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: [redacted] | CPF: [redacted] |

**CONTRATADA:**

| | | |
|---|---|---|
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS<br>Superintendência Estadual São Paulo Metropolitana | CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29 | |
| Endereço: Rua Mergenthaler, 592. Bloco II, Vila Leopoldina | | |
| Cidade: São Paulo | UF: SP | CEP: 05311-900 |
| Endereço Eletrônico:<br>spm-contratoscomerciais@correios.com.br | Telefone:<br>• Capitais e regiões metropolitanas: 4003 8208<br>• Demais localidades: 0800 881 8208 | |
| Gerente de Suporte Comercial: **PEDRO MOACYR BARCELOS NETO** | | |
| RG: [redacted] | CPF: [redacted] | |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI** | | |
| RG: [redacted] | CPF: [redacted] | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 09.272.0001.2002

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, **Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1**, em 20/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto**, **Gerente - G1**, em 21/08/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58928873** e o código CRC **B579EBF7**.